



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 133 /2019.

**Autoria:** Vereadora Adriana Aparecida Felix

**Assunto:** Solicita informação sobre protocolo do Programa Planejamento Familiar.

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Considerando Correspondência nº 105/2019 encaminhada a Presidência desta Casa pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em resposta ao Requerimento 082/2019;

Considerando que é permitido ao poder Legislativo acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de ações Curativas e preventivas voltadas a Saúde, realizadas pelo Poder Executivo;


Considerando que é de obrigatoriedade o Poder Legislativo contribuir para que a população tenha concretizado o Direito ao Acesso à Educação, Saúde e Moradia, Direito esse garantido pela Constituição Federal;

Considerando que os questionamentos realizados no Requerimento nº 82/2019, solicitam as demandas (números), assim sendo não há quebra de sigilo médico nem invasão de privacidade de Prontuário Médico;

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades legais, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal Drº Mamoru Nakashima e o Secretário Municipal de Saúde - Srº William Sergio Harada, para que informe a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal o que se segue:

a) Que seja encaminhada respostas dos itens nº 01, nº 02, nº03, nº04, nº 05, nº 06 e nº 07 do Requerimento082/2019.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, em 02 de Agosto de 2019.

  
ADRIANA APARECIDA FELIX  
ADRIANA DO HOSPITAL  
VEREADORA PSDB

APROVADO Unica DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES B / 08 / 2019

  
VER. EDSON RODRIGUES  
PRESIDENTE

PROTOCOLADO 1306/2019 - 05/08/2019 15:03 - PROCESSO 1305/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
GABINETE DO PREFEITO

Em 13 de junho de 2019.

Ofício nº 393/2019/GP

Senhor Presidente

<b>CORRESPONDÊNCIA</b> N.º <u>105</u> / <u>2019</u> RECEBI EM <u>14</u> / <u>06</u> / <u>2019</u>
---

Vimos pelo presente, em atendimento ao Requerimento nº 082/2019, dessa casa de Leis, informar que todos os procedimentos relativos ao Programa de Planejamento Familiar, obedecem aos dispositivos legais contidos na Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1.996, assim como com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e Orientações do manual Técnico de Assistência em Planejamento Familiar, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao sigilo das informações, tendo em vista a privacidade dos pacientes e sigilo médico, motivo pelo qual, entendemos que quaisquer informações com relação aos procedimentos relacionados ao programa de planejamento familiar há que ser precedido de autorização dos médicos responsáveis pelas equipes do Programa de Planejamento Familiar, assim como autorização dos pacientes.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,  
**EDSON RODRIGUES**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Recebido em 14/06/2019  
marcelo  
10:50h



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 82 /2019.**

**Autoria: Vereadora Adriana Aparecida Felix**

**Assunto: Solicita informações sobre o Programa de Planejamento Familiar no Município.**

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde;

**CONSIDERANDO** que o Planejamento familiar é o direito que toda pessoa tem à informação, à assistência especializada e ao acesso aos recursos que permitam optar livre e conscientemente por ter ou não ter filhos. O número, o espaçamento entre eles e a escolha do método anticoncepcional mais adequado são opções que toda mulher deve ter o direito de escolher de forma livre e por meio da informação, sem discriminação, coerção ou violência;

**CONSIDERANDO** o número de munícipes que procuram o nosso Gabinete questionando a dificuldade de ingressar no programa de Planejamento Familiar,

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Mamoru Nakashima e ao Secretário Municipal de Saúde, Srº William Sergio Maekawa Harada, para que informem a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal o que se segue:

**REQUEIRO AINDA**, para que seja encaminhado para ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

1. Qual o protocolo vigente na Secretaria Municipal de Saúde detalhando como o munícipe ingressa no programa e quais os locais de atendimento?
2. Se houver a decisão pelo procedimento cirúrgico feminino (laqueadura) qual o tempo de espera entre o primeiro atendimento e a efetividade da cirurgia? Qual local de referência para realização do procedimento?

PROTOCOLADO 959/2019 - 20/05/2019 16:16 - PROCESSO 957/2019




# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

3. Se houver a decisão pelo procedimento cirúrgico masculino ( Vasectomia ) qual o tempo de espera entre o primeiro atendimento e a efetividade da cirurgia ? Qual local de referência para realização do procedimento?
4. Qual o atual número de munícipes na fila de espera de procedimento cirúrgico?
5. Qual o número de munícipes atendidos pelo programa no ano de 2018?
6. Qual o número de laqueadura realizadas nos anos de 2016, 2017 e 2018 especificando se locais onde foram realizadas ?
7. Qual o número de vasectomias realizadas nos anos de 2016, 2017, e 2018 especificando se locais onde foram realizadas ?

**REQUEIRO AINDA**, observadas as formalidades legais que seja encaminhado para ciência e manifestação ao *Conselho Municipal de Saúde*.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 20 de Maio de 2019.

APROVADO UNIV. DISCUSSÃO  
SALA DAS SESSÕES 78 / 05 / 2019  
  
VERÔNICA RODRIGUES  
PRESIDENTE

  
**Adriana Aparecida Felix**

Adriana do Hospital

Vereadora- PSDB